

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 398/2016, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E A EMPRESA OT CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão-Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **FERNANDO NETTO LORENZI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 302.497.246-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **OT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com CNPJ n.º 17.776.867/0001-36, estabelecida na Rua Odontológico, n.º 34, Jardim das Palmeiras, Uberlândia – MG, legalmente representada pelo Senhor Omar Cardoso Rosa Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 11237297, expedida SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 064.826.556-02, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo n.º 2017019133, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 398/216, firmado em 03 de novembro de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 019/2016, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob n.º 398/2016 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, cuja redação passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/01/2018 vigorando até 02/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2.017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - FERNANDO NETTO LORENZI
CONTRATANTE

OT CONTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 17.776.867/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL - OMAR CARDOSO ROSA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Sônia Gomes de Souza
Nome:
CPF: 065.396-306-73

2. Buena Sumanda Costa Aguiar
Nome:
CPF: 019.950.913-90